



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, “caput” e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a convocação do Corregedor Nacional da Justiça para participar do Seminário “ATUAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES NA PREVENÇÃO E NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO-ANÁLISE DO PROVIMENTO Nº 88/2019, DO CORREGEDORIA NACIONAL DA JUSTIÇA”, a ser realizado no dia 12 de março de 2020, na Capital Federal;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2020, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Presenciais das Unidades Judiciárias da Comarca de Acrelândia, Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Rio Branco, da Comarca de Epitaciolândia, da Comarca de Assis Brasil, da Comarca de Brasiléia, conforme calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judicial	Correição Eletrônica	Visita Técnica
Acrelândia/ Vara Única (Cível e Criminal)	10.02 a 14.02	02.03.2020
Rio Branco/Vara de Proteção à Mulher	09.03 a 13.03	16/03/2020
Rio Branco/Vara de Delitos de Organizações Criminosas	16.03 a 20.03	16/03/2020
Epitaciolândia/ Vara Única (Cível e Criminal)	17.02 a 21.02	18/03/2020
Assis Brasil/Vara Única (Cível e Criminal)	17.02 a 21.02	18/03/2020
Brasiléia/ Vara Criminal	02.03 a 06.03	19/03/2020
Brasiléia/Vara Cível	02.03 a 06.03	19/03/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 2º Procedam-se às seguintes Comunicações:

- I** – Juízes de Direito titulares;
- II** – Ministério Público do Estado;
- III** – Defensoria Pública Estadual; e
- IV** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2020.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça